



Estado de Rondônia

# CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ

## **PODER LEGISLATIVO**

Resolução n.º 045/99

29 de Outubro de 1.999

SÚMULA: "Retira o Artigo 3º da Resolução n.º 035/96 e dá outras providências".

ADAIRDO CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Urupá/RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

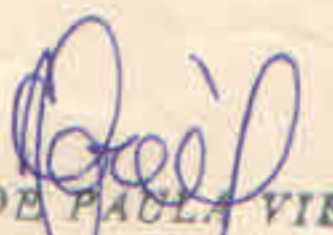
### Resolução

Artigo 1º - Fica retirado da Resolução 035/96, o Art. 3º em sua totalidade, que gratificava os Vereadores em 10% de participação nas Sessões Ordinárias no mês e em consequência fica retirada o Art. 4º da mesma Resolução.

Artigo 2º - Revoga as disposições em contrário.

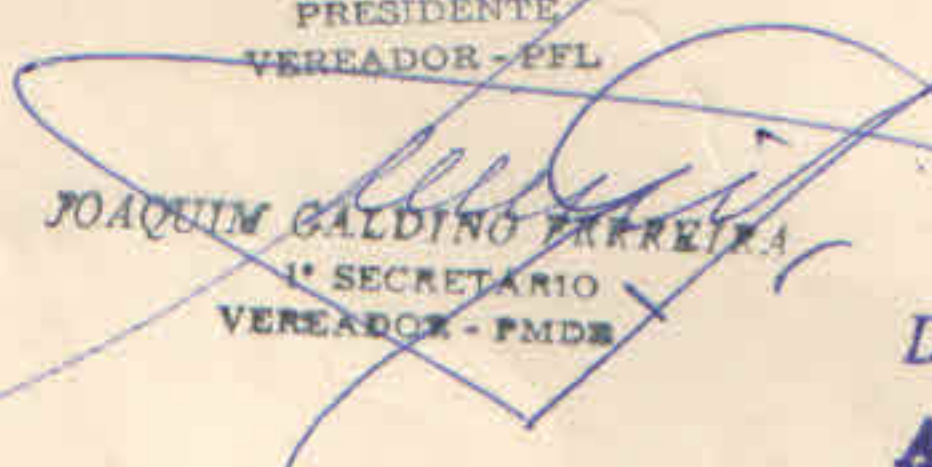
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à 1º de Setembro.

Urupá/RO., 03 de Novembro de 1.999

  
LOURIVAL DE PAULA VIEIRA  
VICE-PRESIDENTE  
VEREADOR - PFL

  
ADAIRDO CARVALHO  
PRESIDENTE  
VEREADOR - PFL

  
OSMAIR DA SILVA  
2º SECRETÁRIO  
VEREADOR - PT

  
JOAQUIM GALVÃO FERREIRA  
1º SECRETÁRIO  
VEREADOR - PMDB

Câmara Municipal de Urupá  
Publicado de 03/11/99

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ  
P U B L I C A D O  
DE: - / - A 03 / 11 / 99  
Ass.

  
Clériston Gernado  
CHEFE DE SEÇÃO DE PROTOCOLO

  
Elielson Ramires Rodrigues  
CHEFE DE SEÇÃO DE PROTOCOLO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ